

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016, QUE **CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ.**

O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor **MARCO BRASIL**, nomeado através do Decreto Estadual nº. 9.375, de 31/03/2025, portador do RG nº 1.801.478-2, e CPF/MF nº 086.270.058-26, situada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, ALA C, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, **E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ**, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação do Estado, neste ato representado por seu representante legal, Diretor Presidente **JOSÉ EDUARDO BEKIN**, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, considerando: (i) a Lei Estadual nº 17.016/2011 (e alterações subsequentes) e demais legislações Federal e Estadual competentes; (ii) o Estatuto Social e Regimento Interno da **INVEST PARANÁ**; e, (iii) a Ata da 22ª Reunião do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo **INVEST PARANÁ**, que aprova a suplementação orçamentária para o ano de 2025; firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva formalizar a suplementação orçamentária para o exercício de 2025, como aprovado pela 22ª reunião do Conselho de Administração da **INVEST PARANÁ**, realizada em 27 de outubro de 2025.

Página 1 de 3

Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar | Centro | Curitiba | Paraná | 80410-210

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aprovada a suplementação orçamentária no valor de **R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)**, destinada ao reforço das atividades finalísticas da **INVEST PARANÁ** durante o exercício de 2025.

§ 1º A classificação orçamentária para a suplementação será a seguinte:

Órgão Orçamento: 33- SEIC
Unidade Orçamentária: 3302- DG
SubUnidade: 0000 -0 Não definido
Programa de Trabalho: F.23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.05 – Contrato de Gestão – Invest Paraná
Fonte: 500–Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato de Gestão originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEIC**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente **19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente

Marco Brasil

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

José Eduardo Bekin

Diretor Presidente da INVEST PARANÁ

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº

Documento: **19TermoAditivoContratodeGestaoSEICSupl25.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marco Aurelio Ribeiro (XXX.270.058-XX)** em 28/10/2025 16:35 Local: SEIC/GS, **José Eduardo Bekin (XXX.429.538-XX)** em 28/10/2025 16:42 Local: INVEST PARANA/DP.

Inserido ao protocolo **24.855.243-3** por: **Maureen Bami** em: 27/10/2025 17:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6ad00d0410b1e767c5faec83a145797a.

	Databricks, etc)			
	TOTAL	50		

O interessado deverá manifestar-se mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível como anexo à referida publicação no endereço eletrônico https://www.educacao.pr.gov.br/programa_educacao_futuro_editais, e encaminhar seu currículo profissional, acompanhado da respectiva documentação comprobatória que evidencie sua qualificação para a prestação dos serviços.

As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas das 8h do dia 04/11/2025 até às 23h59 do dia 17/11/2025 para o e-mail uqp_bid@educacao.pr.gov.br com assunto "CI nº 12/2025".

Curitiba, 31 de outubro de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

149387/2025

Secretaria do Esporte

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	
Curitiba, 29 de outubro de 2025	
PROTOCOLO	24.859.714-3
CONTRATO	6194/2025 – 1º Termo de Apostilamento
LICITAÇÃO	Preg-E nº 1031/2023
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE CNPJ Nº 49.179.324/0001-28.
CONTRATADO	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA – CNPJ nº 07.275.920/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA sob o número 43.4302.27.122.25.8230. 33904000.501.000101.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas e o presente Termo será assinado eletronicamente pelo representante da contratante, podendo, caso a contratada deseje, solicitar uma cópia de igual valor.

149676/2025

Secretaria da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, parágrafo terceiro do Decreto 4.189, de 25 de maio de 2016, assim como quanto à delegação de competência concedida no Decreto Estadual nº 7.356/2021 e Resolução nº 0030/2023-SEFA, com fundamento no art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a celebração de **Contrato Administrativo nº 8.613/2025-SEFA**, com a empresa **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.076.836/0001-79 na qualidade de Administradora do FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA – FUC, CNPJ: 14.682.109/0001-60, oriundo do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35.323/2025-SEFA**, com fundamento legal no disposto nos arts. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 154 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, cujo objeto é a aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para os estagiários vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda no município de Curitiba, pelo período de 12 (doze) meses, assim como a realização da respectiva despesa em favor da futura contratada.

Curitiba/PR, em 30 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Luiz Paulo Budal Pedrosa de Almeida
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

149584/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO N. 021.2025.SEIC

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016

Protocolo Nº: 24.855.243-3

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ.

Aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEIC, CNPJ n.49.179.136/0001-08, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, ALA C, Centro Cívico, neste ato representada pelo Secretário MARCO BRASIL, nomeado através do Decreto Estadual nº. 9.375, de 31/03/2025, portador do RG nº 1.8XX.XX8-2, e CPF/MF nº 086.XXX.XXX-26, e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação do Estado, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente JOSÉ EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17XXXX57-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.XXX.XXX-33, nos seguintes termos: Órgão orçamento: 33 - SEIC Unidade Orçamentária: 3302 - Diretoria Geral Programa de Trabalho: F. 23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC Natureza da despesa: 3.3.50.85.05 – Contrato de Gestão Invest Paraná - Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recurso não vinculados.

Curitiba, 27 de outubro de 2025

Marco Aurélio Ribeiro
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

José Eduardo Bekin
Diretor-Presidente da INVEST PARANÁ

149422/2025

EXTRATO N. 022.2025.SEIC

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016

Protocolo Nº: 24.855.243-3

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS/SEIC E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ.

Aos 27 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS- SEIC, CNPJ n.49.179.136/0001-08, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar, ALA C, Centro Cívico, neste ato representada pelo Secretário MARCO BRASIL, nomeado através do Decreto Estadual nº. 9.375, de 31/03/2025, portador do RG nº 1.8XX.XX8-2, e CPF/MF nº 086.XXX.XXX-26, e o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO INVEST PARANÁ, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação do Estado, neste ato representado por seu representante legal, Diretor-Presidente JOSÉ EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17XXXX57-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.XXX.XXX-33, nos seguintes termos: Órgão orçamento: 33 - SEIC Unidade Orçamentária: 3302 - Diretoria Geral Programa de Trabalho: F. 23.122.20.8223 - Gestão Administrativa SEIC Natureza da despesa: 3.3.50.85.05 – Contrato de Gestão Invest Paraná - Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 – Outros Recurso não vinculados.

Curitiba, 27 de outubro de 2025

Marco Aurélio Ribeiro
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

José Eduardo Bekin
Diretor-Presidente da INVEST PARANÁ

149424/2025

